Fls: 105

data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de gularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a cta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, apresentando expediente escrito e ıtocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Ficam os eressados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe ɔúblico e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que entuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser endados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo e o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos eços públicos.

emais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a raestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfáltica; b) necimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) fornecimento de ua potável; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser gularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de efonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os endimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas unicipais, nas proximidades, sendo a que atende aos alunos da educação fantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio.

ão havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, ɔnsiderarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) querente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e onfr ntes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 3.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para ıanifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaina -TO, 15 de janeiro de 2025.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB INDIVIDUAL Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 2024022669

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, 265 - Centro, Araguaína/TO, neste ato representado pela Gestora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wagner Rodrigues Barros, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Munici nº 092/2021 e o Decreto Municipal nº 105/2022, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através desde edital NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo requerente abaixo identificado da área a ser regularizada com a seguinte descrição:

Qualificação do requerente: MARIZAN RESPLANDES COSTA, brasileira, solteira, do Lar, portadora da carteira de identidade nº 821.968, órgão emissor SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob n° 734.626.161-53, filha de Luzia Resplandes Costa, residente e domiciliada à Rua dos Limoeiros, Lote nº 06, da Quadra nº 04, integrante do Loteamento "VILA RIBEIRO", neste município de Araguaína-TO.

Resumo da área a ser regularizada: Matrícula do Imóvel de origem da área a ser regularizada, sob o n° 101.229;

Titular do Domínio: Prefeitura Municipal de Araguaína;

Localização do imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 04, situado a Rua dos Limoeiros, integrante do Loteamento "VILA RIBEIRO";

Tamanho da área: 200,07 m²; Benfeitorias: Com benfeitorias, perímetro de 238,80 metros (duzentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Ademais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfaltica; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) fornecimento de água potável; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades,

sendo a que atende aos alunos da educação infantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaina -TO, 15 de janeiro de 2025.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fls: 106

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais nferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela esente.

onsiderando os princípios que norteiam a Administração Pública, galidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e zoabilidade;

onsiderando a indicação do Departamento de Compras externando a ossibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica ara atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de itação;

onsiderando que a empresa abaixo descrita, é ENERGISA TOCANTINS ISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA;

onsiderando o Parecer nº 26/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela galidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

ESOLVE:

rt. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no rtigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa NERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA, inscrita sob o NPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de empresa para restação de serviço de fornecimento de energia elétrica na secretaria e ogradouros, pelo prazo de 12 (Doze) meses, pelo valor total de R$ 00.000,00 (Trezentos mil reais), cuja despesa correrá por conta do uncional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 3.90.39.99, Fonte 15000000010000, Ficha 20250778.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano
Portaria n.º 028/2025

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela prese

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA;

Considerando o Parecer nº 21/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (Doze) meses, pelo valor total de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39.99, Fonte 17510000000000, Ficha 20250862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura e desenvolvimento urbano
Portaria n.º 028/2025

ERRATA

Considerando o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.198, de 21 de janeiro de 2025.

Considerando o erro material de digitação no número do Credenciamento e na data, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024
20 de janeiro de 2024

Leia-se:

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2025
20 de janeiro de 2025

Araguaína – TO, 22 de janeiro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº14 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras, a Sra. Juliana Araujo Gomes, matrícula n°56.229, CPF: 015.491.101-10 como fiscal e a Sra. Neuriene Lima Viana, matrícula n° 60.168, CPF: 027.733.571-08 como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do presente instrumento contratual e atestadoras do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o processo de nº 2022013235 .

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
012/2023	IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para reforma do prédio da Vigilância Sanitária, localizada na rua 7 de setembro, s/n, Centro, Araguaína-TO.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II- anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos, quando for o caso;